



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Autora: Mesa Diretora

Ementa: “Cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021”.

Relator: Charles Costalonga Ladislau

I- RELATÓRIO

A Mesa Diretora usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram nesta Casa, o Projeto de Lei nº 037 de 19 de dezembro de 2023, que “Cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 58 e 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer, logo após será encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Charles Costalonga Ladislau, conduziu a reunião do dia 13 de março de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa e de acordo com Relatório Técnico Contábil, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável com Emendas à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 037 de 19 de dezembro de 2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 037 de 19 de dezembro de 2023, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Av. Senador Eurico Rêzende, nº 3390-700, Caixa Postal nº 054, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 9845-000
E-mail: combe.es.gov.br Fone/Fax: (27) 3766-1380 / 3766-2068 E-mail: combe@cmbe.es.leq.br
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 13 de março de 2024.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (Relator)
Vice-Presidente da CFO

SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO

